

Nestes termos,

Em cumprimento do disposto no artigo 26.º do RARI, nos artigos 188.º e 191.º do RRC, e ao abrigo do previsto no artigo do artigo 31.º, n.º 2, alínea c) dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, que procedeu à sua republicação, o Conselho de Administração da ERSE deliberou o seguinte:

- 1.º Aprovar a Diretiva sobre os perfis de perdas, perfis de consumo e perfis de produção aplicáveis em 2014, que inclui:
 - a) Os perfis de perdas para as redes de baixa tensão (BT), média tensão (MT), alta tensão (AT), e rede de transporte a montante (AT/RT) e perfis de perdas aplicáveis a clientes ligados em muito alta tensão (MAT).
 - b) Os perfis de consumo aplicáveis a instalações em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Normal (BTN) e Baixa Tensão Especial (BTE), e o diagrama de carga de referência aplicáveis em 2014, a que se refere o Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados.
 - c) O perfil de consumo aplicado a circuitos de iluminação pública para 2014.
 - d) O perfil de produção aplicável em 2014 à microprodução e miniprodução de tecnologia solar fotovoltaica.
- 2.º Determinar que nas instalações de miniprodução e microprodução de tecnologia diferente da solar fotovoltaica se profile a produção de acordo com os valores registados por período tarifário, durante 2014.
- 3.º Os perfis horários de perdas, os perfis de consumo e os perfis de produção para 2014 são publicitados pela ERSE na sua página na Internet.
- 4.º A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

30 de dezembro de 2013

O Conselho de Administração

Prof. Doutor Vítor Santos

Dr. Ascenso Simões

Dr. Alexandre Silva Santos

207518278

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 738/2014

Nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21.06, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Paulo Jorge de Medeiros de Sousa os seguintes elementos:

Doutora Ana Teresa da Conceição Silva Alves, Professora Associada da Universidade dos Açores, que presidirá;

Doutora Maria do Céu Amaral Fortes de Fraga Amaral, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores;

Doutora Maria Margarida de Sá Nogueira Lalanda Gonçalves, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores.

8 de janeiro de 2014. — A Vice-Reitora, *Rosa Maria Baptista Goulart*.
207520294

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 739/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade

de Évora, homologados pelo Despacho Normativo n.º 54/2008 de 20 de Outubro, delego para me substituir de 23 a 28 de dezembro de 2013 o Vice-Reitor Professor Doutor Jacinto António Setúbal Vidigal da Silva.

19 de dezembro de 2013. — O Reitor, *Carlos Alberto dos Santos Braumann*.

207519299

Despacho n.º 740/2014

Nos termos dos Estatutos da Universidade de Évora, publicados através do Despacho Normativo n.º 54/2008 (2.ª série), de 20 de outubro, e atendendo à necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços, urge nomear o titular para o cargo de direção intermédia do 2.º grau, em regime de substituição para a Divisão Financeira dos Serviços Administrativos, previsto no n.º 2 do artigo 74.º dos Estatutos.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicado em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e na sequência da decisão do Conselho de Gestão de 12 de dezembro, determino a nomeação, em regime de substituição, do licenciado Ruben Paulo Ventura Bravo para o cargo de Chefe da Divisão Financeira (cargo de direção intermédia de 2.º grau), com efeitos a 1 de janeiro de 2014. O dirigente nomeado reúne os requisitos legais exigidos para o provimento no cargo.

Súmula curricular

Nome: Ruben Paulo Ventura Bravo.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Gestão de Empresas, Universidade de Évora, 2003;

Formação complementar relevante:

Curso de Formação Profissional em Gestão Pública — FORGEP, INA, 2013;

Seminário “Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso”, INA, 2013;

Interactive Seminar “Financial Accounting in EU Research Funding”, European Academy for Taxes, Economics & Law 2012;

Curso de formação “SIAG-AP — Módulos Processo de Tesouraria, Produtos e Existências, Processo de Receita, Processo de Despesa, Gestão do Imobilizado, Gestão Orçamental, Utilitários e Sistemas, Operações e Procedimentos Comuns e Recursos Humanos”, 2012;

Curso de formação “Contabilidade Analítica”, NUFOR, 2011;

Curso de formação “Preparação, Elaboração e Execução do Orçamento nos Serviços Públicos”, INA, 2011;

Curso de formação “Plano Oficial de Contabilidade Pública — POCP”, NUFOR, 2010;

Curso de formação “Código dos Contratos Públicos”, NUFOR, 2010;

Curso de formação “Primavera Software — Módulo Administrador e Áreas Comuns, 2009;

Utilização do Sistema Documental da Universidade — Código dos Contratos Públicos, NUFOR, 2008;

Curso de formação “Utilização do Sistema de Avaliação de Desempenho — SIADAP”, NUFOR, 2008;

Curso de formação “Balanço Social”, NUFOR, 2006;

Curso de formação “Gestão de Projetos”, NUFOR, 2006.

Carreira e categoria: Técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Évora, desde setembro de 2008.

Cargos mais relevantes: Coordenador da Divisão Financeira dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora, desde outubro 2013.

8 de janeiro de 2014. — O Administrador da Universidade de Évora, Rui Manuel Gonçalves Pingo.

207519558

Serviços Académicos

Aviso n.º 750/2014

Por despacho de 8-11-2012 do Diretor da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora:

Nos termos do ponto 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 239/2007 de 19 de junho, do regulamento de atribuição do título de Agregado pela Universidade de Évora, o júri das provas de Agregação em Engenharia Mecatrónica e Energia, requeridas por Mário Rui Melício da Conceição, é constituído da seguinte forma:

Presidente — Doutor Manuel Armando Oliveira Pereira dos Santos, Professor Catedrático, da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto, Professor Catedrático Aposentado da Universidade do Minho;

Doutor Carlos Manuel Pereira Cabrita, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior;

Doutor João José Esteves Santana, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor José Manuel Gutierrez Sá da Costa, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Manuel Armando Oliveira Pereira dos Santos, Professor Catedrático da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora;

Doutor Manuel Calderón Godoy, Professor Titular, da Escola de Engenharias Industriais da Universidade da Extremadura;

Doutor Manuel Pedro Iyens Collares Pereira, Investigador Coordenador da Universidade de Évora — Cadeira Bes, Energias Renováveis;

Doutor Victor Manuel Fernandes Mendes, Professor Catedrático Convidado da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

6 de janeiro de 2014. — A Diretora dos Serviços Académicos, Margarida Cabral.

207515889

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Aviso n.º 751/2014

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de Técnico Superior

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de

22 de janeiro, e por meu despacho de 10 de dezembro de 2013, no uso das competências previstas na alínea *h*) do n.º 2 do artigo 42.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2013) e dado não existir ainda reservas de recrutamento quer na Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, quer nesta Faculdade, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior, constante no mapa de pessoal não-docente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções nos Serviços de Recursos Humanos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

1 — Tipo de concurso — o presente concurso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída no próprio serviço e, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento centralizado, e até à sua publicação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

2 — Enquadramento legal — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica — o procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não-docente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

4 — Local de trabalho — o posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, sita no Largo da Academia de Belas-Artes, 1249-058 Lisboa.

5 — Posto de trabalho e sua caracterização — o posto de trabalho colocado a concurso envolve o exercício de funções da categoria de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. O Técnico Superior desempenhará as suas funções nos Serviços de Recursos Humanos da Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, os quais exercem a sua ação nos domínios da gestão de pessoal e do registo, encaminhamento e arquivo da correspondência, bem como processamento de vencimentos, abonos e descontos, competindo-lhes, nos termos do Regulamento Interno dos Serviços Administrativos da Faculdade de Belas-Artes, designadamente: elaborar, organizar e movimentar os processos relativos ao recrutamento, seleção e provimento, bem como à promoção, progressão, recondução, prorrogação, mobilidade, exoneração, denúncias de contratos, demissão e aposentação do pessoal da FBAUL; proceder à elaboração dos mapas de gestão de pessoal docente e não docente, exigidos por lei ou requeridos interna ou externamente; proceder ao controle das faltas e licenças do pessoal docente e não docente; organizar e manter atualizado o registo em suporte informático dos processos individuais de todo o pessoal, bem como das alterações das situações funcionais que vão ocorrendo; assegurar todos os procedimentos relativos a vencimentos e demais abonos do pessoal docente e não docente; receber, inserir e arquivar as participações devidas no âmbito da ADSE; assegurar o expediente geral, bem como o registo e a distribuição pelos serviços da correspondência e outros documentos da FBAUL.

6 — Perfil de competências — Considerando a análise da função e do contexto profissional em que a mesma se insere, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir preferencialmente Licenciatura na área das ciências sociais.

De igual modo deverão possuir preferencialmente o seguinte elenco de competências e comportamentos:

- Alargada experiência profissional na área de gestão de recursos humanos em instituições de ensino superior públicas;
- Sólidos e atualizados conhecimentos de legislação na área do emprego público, em particular do Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- Sólidos conhecimentos e experiência na utilização da aplicação informática GIAF e Infocontrol;
- Facilidade no relacionamento interpessoal;
- Organização e método de trabalho;
- Forte capacidade de autonomia, dinamismo e responsabilidade.

7 — Posição remuneratória — a posição remuneratória de referência corresponde à segunda posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior, estabelecida pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de